



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 865, DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Revoga a Lei n. 839, de 5 de dezembro de 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 839, de 5 de dezembro de 1985, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Clube dos Oficiais da PMAC e da Polícia Militar do Estado, as áreas de terras que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de setembro de 1987, 99º da República, 85º do Tratado de Petrópolis e 26º do Estado do Acre.

FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

Governador do Estado do Acre